



**LEI Nº 578/2010, 16 DE MARÇO DE 2010.**



Autoriza a Chefe do Poder Executivo a efetuar repasse a Associação dos Agentes de Saúde de General Sampaio, no valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil, setecentos reais), e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio faz saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar repasse a Associação dos Agentes de Saúde de General Sampaio, no valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil, setecentos reais).

§ 1º - do crédito indicado no caput deste artigo, será feito rateio do valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil, setecentos reais) entre os 17 (dezessete) Agentes de Saúde que fazem parte da Associação, no valor de 110,00 (cem reais) mensais de março a dezembro do corrente ano.

§ 2º - Somente farás jus ao referido incentivo, o Agente de Saúde que apresentar cobertura de 100% (cem por cento) das famílias por ele assistidos, produção esta que será medida e acompanhada pela Secretaria de Saúde do Município, através da Coordenação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS.


§ 3º - O valor pertinente ao Agente de Saúde que não atingir o percentual referido no § 2º, será revertido em favor dos demais agentes que o atingirem, como maior incentivo ao trabalho efetuado.

Art.2º - Para atender ao repasse de que trata o art.1º desta lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da seguinte dotação:

04.01 – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0202.2.028 - Programa Agentes Comunitários de Saúde	
33.50.00.00 – Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos	
33.30.41.00 - Contribuições .....	R\$ 18.700,00

Art 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 16 DE MARÇO DE 2010.



**ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO**  
PREFEITA MUNICIPAL